



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 9/PosAutomação/2024, de 25 de março de 2024

Dispõe sobre os critérios para alocação e manutenção de bolsas de doutorado no âmbito do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Automação e Sistemas (PosAutomação) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Art. 1º Considerando a necessidade de critérios para atribuição de bolsas de doutorado das cotas CAPES, CNPq, FAPESC do PosAutomação, a comissão de bolsas estabelece as regras descritas nos artigos seguintes para classificação de candidatos requerentes do benefício de bolsa de estudos.

Art. 2º Os requerimentos de bolsa serão classificados em 3 grupos:

- I. Grupo 1 - Estudantes ações afirmativas e que não têm outra fonte de renda (salário ou pró-labore) e estudantes com vulnerabilidade social;
- II. Grupo 2 - Estudantes que não pertençam ao grupo 1 e que não têm outra fonte de renda (salário ou pró-labore);
- III. Grupo 3 - Estudantes que não pertençam ao grupo 1 e 2.

Parágrafo único. Dentro de cada grupo, a classificação será realizada de acordo com o especificado nos Arts. 3º e 4º.

Art. 3º Obedecendo ao ingresso em fluxo contínuo no curso de doutorado do PosAutomação, os requerimentos de bolsa serão apreciados mensalmente, com deliberação até o dia 10 de cada mês.

§1º No caso de haver número de requerentes igual ao número de bolsas disponíveis em um certo mês, o benefício da bolsa será concedido a todos.

§2º No caso de haver mais requerentes do que cotas de bolsas disponíveis, as bolsas serão atribuídas conforme classificação dos requerentes em cada Grupo, sendo que serão primeiro alocadas as bolsas para os classificados no Grupo 1 (considerando a cota estabelecida no edital para esse grupo), depois para os classificados no Grupo 2 e, finalmente, para os classificados no Grupo 3.

§3º A lista de doutorandos requerentes com a respectiva classificação será mantida até surgir um novo requerimento ou até surgir uma nova cota de bolsa para alocação.

§4º A alocação de bolsas para estudantes que tenham outra fonte de renda (salário ou pró-labore), inclusive os docentes afastados com remuneração, será temporária. Assim, depois de implementada a bolsa, esta será garantida até que um candidato ao doutorado que não tenha nenhum tipo de rendimento seja aprovado. Como estabelecido na legislação da UFSC (Resolução Normativa nº 3/2023/CPG/UFSC, de 29 de setembro de 2023) é responsabilidade do bolsista atualizar a coordenação do programa da sua condição laboral, podendo assim mudar sua classificação entre os grupos.

§5º Dentro de cada grupo, os doutorandos com dedicação exclusiva ao programa terão prioridade para a alocação de bolsa frente aos doutorandos com dedicação parcial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

Art. 4º O índice de classificação dos requerentes é calculado com base nas categorias e pesos seguintes:

- I. Currículo do candidato (60%), conforme descrito no Artigo 5º.
- II. Número de semestres já cursados no PosAutomação (25%), conforme pontuação apresentada no Anexo I.
- III. Número de doutorandos do orientador no PosAutomação (15%), conforme pontuação apresentada no Anexo II.

Art. 5º A nota do currículo é calculada com base nos itens seguintes, com os pesos respectivos:

- I. Produção científica (50%), de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo III.
- II. Experiência profissional (10%), com 10/6 de pontos por semestre de atuação em área afim àquelas do PosAutomação e com máximo de 10 pontos.
- III. Os 40% restantes da nota serão calculados a partir de dois critérios:
 - a) Para os doutorandos ingressantes e no primeiro semestre do curso:
 - I. Nota CAPES do programa de mestrado (20%), com fórmula de ajuste conforme Anexo IV. Para as universidades estrangeiras e para candidatos sem mestrado se usará o ranking de universidades CWUR (<https://cwur.org/>).
 - II. Nota de mérito acadêmico (20%), atribuída pela comissão de bolsas com base em itens relevantes como, por exemplo: distinções de mérito interno à universidade de formação; prêmios de melhor artigo em congressos e periódicos; convite para participação em painéis e conferências.
 - b) Para os doutorandos a partir do segundo semestre do curso:
 - I. Notas das disciplinas cursadas no PosAutomação (20%).
 - II. Nota CAPES do programa de mestrado (10%), sendo estabelecida nota 4 para candidatos estrangeiros ou sem mestrado, com fórmula de ajuste conforme Anexo IV.
 - III. Nota de mérito acadêmico (10%), atribuída pela comissão de bolsas com base em itens relevantes como, por exemplo: distinções de mérito interno à universidade de formação; prêmios de melhor artigo em congressos e periódicos; convite para participação em painéis e conferências.

Art. 6º Para manter a bolsa de doutorado, o doutorando deverá ter:

- I. Ter artigo aceito em conferência nacional ou internacional (ou revista) com corpo de revisores até o final do segundo ano do doutorado;
- II. Ter artigo submetido em revista internacional com corpo de revisores e JCR \geq 1,5 até o final do terceiro ano do doutorado;

Parágrafo único. Quando o número de candidatos à bolsa de doutorado for menor que o número de bolsas disponíveis, a comissão poderá alertar o doutorando que não esteja cumprindo os requisitos deste artigo e manter a bolsa de forma temporária.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de alocação de bolsas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

Anexo I. Nota por semestres cursados no PosAutomação

Semestres e matrícula no PosAutomação (aproximação pelo teto)	Nota
1	2,0
2	3,5
3	5,0
4	6,5
5	7,5
6	8,5
7	9,25
8	10

Anexo II. Nota por doutorandos já vinculados ao orientador

Doutorandos do orientador	Nota
0	10
1	8,75
2	7,5
3	6,25
4	5,0
5	3,75
6	2,5
7	1,25
8	0

Anexo III. Nota pela produção científica

Tipo de publicação	Pontuação
Artigo A1	1
Artigo A2	0,875
Artigo A3 Capítulo de Livro	0,75
Artigo A4 Registro de patente	0,5
Artigo B1	0,4
Artigo B2 Artigo em congresso	0,2
Artigo B3	0,1
Artigo B4	0,05

Observação: a nota do candidato com maior pontuação será 10 e as demais notas serão proporcionais a razão entre as pontuações individuais e a maior pontuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

Anexo IV. Nota do programa de pós-graduação do mestrado

A nota do candidato será:

$Nota_mestrado = 10 \times (Nota\ CAPES\ do\ programa\ onde\ cursou) / 7$